JUCESP
13 09 21

JUCESP PROTOCOLO
0.803.441/21-6

277

CONVÊNIO CIESP

**COLINAS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

CNPJ Nº 31.326.856/0001-85

NIRE 35.300.520.521

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 de agosto de 2021, às 13:00 horas, na sede social da Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, andar 23, sala 9, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

**PRESENÇA:** Reuniram-se a totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Presidente: Roberto Bocchino Ferrari e; Secretário: Nilton Bertuchi.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(1)** autorização para que a Companhia, junto com a LC Energia Holding S.A. ("Acionista" e, em conjunto com a Companhia, "Contratantes"), celebre com o Banco Santander Brasil S.A. ("Santander"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") e o Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. ("SMBC" e, em conjunto com Santander e Itaú, "Fiadores"), o Contrato de Prestação de Fiança e Outras Avenças ("CPG"), em garantia das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº 127-21/0084-4, no valor total de R$ 35.000.000,00, emitida pela Companhia em favor do Banco da Amazônia S.A. ("BASA") em 29 de junho de 2021 ("Contrato de Financiamento"), sendo que o CPG será garantido por um contrato de alienação fiduciária de ações da Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações") e por um contrato de cessão fiduciária

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B312-EB09-3BF7-D875.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B312-EB09-3BF7-D875.

JUCESP
10 09 21

de direitos: (a) da totalidade dos direitos emergentes dos **(a.i)** contrato de concessão nº 22/2018-ANEEL, celebrado entre a Companhia e a ANEEL, em 20 de setembro de 2018 ("Contrato de Concessão"); **(a.ii)** contratos de prestação do serviço de transmissão, celebrado entre o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, as concessionárias de transmissão e os usuários do Sistema Interligado Nacional – SIN ("CPST"); **(a.iii)** contratos de uso do sistema de transmissão celebrado entre o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, as concessionárias de transmissão e os usuários do Sistema Interligado Nacional – SIN ("CUST"), incluindo, mas não se limitando, a todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão, todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e do CUST, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica; e **(b)** das contas vinculadas constituídas pela Companhia para depósito dos valores mencionados neste item, objeto da cessão fiduciária de direitos ("Cessão Fiduciária de Direitos"), por meio da celebração de um contrato de cessão fiduciária de direitos entre a Companhia e os Fiadores, para garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do CPG ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações "Garantias do CPG"); **(2)** autorização para a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos e celebração de todos os instrumentos necessários para formalizar as Garantias do CPG; **(3)** autorização para que a Companhia celebre quaisquer instrumentos, aditamentos, procurações, declarações e documentos relacionados aos CPG, ao Contrato de Financiamento e/ou às Garantias do CPG, além de aditamentos a eventuais instrumentos que se façam necessários, bem como quaisquer procurações que se façam necessárias; **(4)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia no âmbito do CPG, do Contrato de Financiamento e das Garantias do CPG; **(5)** autorização para que a Diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas nos itens **1** ao **4** desta ordem do dia.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B312-EB09-3BF7-D875.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B312-EB09-3BF7-D875.

JUCESP
13 09 21

**DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, os acionistas da Companhia aprovaram que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Instalada a Assembleia e feita a leitura da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, sem reservas, pelos acionistas da Companhia:

**1)** Aprovação da celebração pela Companhia do CPG e das Garantias do CPG, e assunção de todas as obrigações neles previstos;

**2)** Aprovação da outorga de garantia real na forma de cessão fiduciária **(a)** da totalidade dos direitos emergentes dos **(a.i)** Contrato de Concessão; **(a.ii)** CPST; **(a.iii)** CUST, incluindo, mas não se limitando, a todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão, todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e do CUST, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica; e **(b)** das contas vinculadas constituídas pela Companhia para depósito dos valores mencionados neste item, objeto da Cessão Fiduciária de Direitos, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, para garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do CPG;

**3)** Autorização para que a Companhia celebre quaisquer instrumentos, aditamentos, procurações, declarações e documentos relacionados ao CPG, ao Contrato de Financiamento e/ou Garantias do CPG, além de aditamentos a eventuais instrumentos que se façam necessários, bem como quaisquer procurações que se façam necessárias; e

**4)** Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia no âmbito do CPG, do Contrato de Financiamento e das Garantias do CPG.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B312-EB09-3BF7-D875.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B312-EB09-3BF7-D875.

JUCESP
13 09 21

**5)** Autorização para que a Diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas nos itens **1** ao **4** acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia foi suspensa para lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente da Mesa: Sr. Roberto Bocchino Ferrari; Secretário da Mesa: Nilton Bertuchi. Acionista: LC Energia Holding S.A. (por Roberto Bocchino Ferrari e Nilton Bertuchi).

**A presente é cópia fiel do que se encontra transcrito no livro próprio.**

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

| | |
|---|---|
| **Roberto Bocchino Ferrari** | **Nilton Bertuchi** |
| Presidente da Mesa | Secretário |

JUCESP
13 SET 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
440.171/21-0
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B312-EB09-3BF7-D875.

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B312-EB09-3BF7-D875.

JUCESP
27/09/21

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B312-EB09-3BF7-D875 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: B312-EB09-3BF7-D875

**Hash do Documento**

1C3E5397FD88F72C75A2AA492E1F7978FE796F568E6FAEBB3A7E1C16145B7A76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2021 é(são) :

- Nilton Bertuchi (Signatário) - 195.514.838-47 em 27/08/2021 16:38 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- Roberto Bocchino Ferrari (Signatário) - 177.831.188-10 em 27/08/2021 12:44 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital